



SCPC 2023/05959

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

### **"TEMPO DE FESTA"**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/MF Nº 04.029848/2023**

##### **1. EMPRESA PROMOTORA:**

- 1.1. Empresa Mandatária:
  - 1.1.1. Razão Social: Comercial Esperança Atacadista Importação e Exportação Ltda.
  - 1.1.2. Endereço: Av. Luiz Faccini, 308 – Centro - Guarulhos/SP - CEP 07110-000
  - 1.1.3. CNPJ nº. 49.092.398/0001-22

- 1.2. Empresas Aderentes, conforme anexo I.

##### **2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

- 2.1. Assemelhado a sorteio

##### **3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

- 3.1. Estados de São Paulo e Minas Gerais

##### **4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

- 4.1. 02/10/2023 a 08/01/2024

##### **5. PERÍODO DE CADASTRO NO SITE DA PROMOÇÃO:**

- 5.1. 02/10/2023 a 03/01/2024

##### **6. PERÍODO DE COMPRA E PARTICIPAÇÃO:**

- 6.1. 02/10/2023 a 31/12/2023

##### **7. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

7.1. Para participar da promoção "**TEMPO DE FESTA**", todo cliente pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, domiciliado e residente nos estados de São Paulo ou Minas Gerais, que efetuar compras a cada R\$ 60,00 (sessenta reais) nas lojas do Comercial Esperança, no período de 02/10/2023 a 31/12/2023, terá direito a participar da promoção, desde que se cadastre no site [www.tempodefestaesperanca.com.br](http://www.tempodefestaesperanca.com.br) para concorrer aos prêmios da promoção.

7.1.1. A cada R\$ 60,00 (sessenta reais) em compras nas lojas do Comercial Esperança, o cliente terá direito a 1 (um) número da sorte para concorrer no sorteio da promoção.

7.1.2. A participação na promoção é liberada para qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, interessada em participar, inclusive os funcionários da empresa promotora.

7.2. Não poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 60,00 (sessenta reais) para efetiva participação na promoção, bem como não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para fins de futuras compras.

7.2.1. A título explicativo: uma compra no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) equivale a 1 (um) número da sorte, entretanto, uma compra no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) equivale a 2 (dois) números da sorte, sendo que neste caso, os



SCPC 2023/05959

R\$ 10,00 (dez reais) restantes serão desprezados para efeito de somatória com as futuras compras.

7.2.2. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de cupons fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

7.3. Após a compra realizada, o cliente interessado em participar da promoção, deverá inicialmente:

- I. Acessar o site [www.tempodefestaesperanca.com.br](http://www.tempodefestaesperanca.com.br), no período de 00h00 do dia 02/10/2023 até às 23h59 do dia 03/01/2024;
- II. Cadastrar o CPF do cliente interessado em participar da promoção;
- III. Ler e aceitar o regulamento e Política de Privacidade do site desta promoção;
- IV. Realizar o cadastramento de seus dados pessoais: a) nome e sobrenome; b) CPF; c) e-mail; d) data de nascimento; e) gênero; f) endereço completo (CEP, endereço, nº, complemento, bairro, cidade, estado) e g) telefone celular;
- V. Criar um login e senha;
- VI. Cadastrar o seu cupom/nota fiscal com os 44 dígitos da chave de acesso ou escanear o QR code do cupom fiscal.

7.4. O cadastro deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra, a participação é válida para consumidores maiores de 18 (dezoito) anos com CPF válido.

7.4.1. A empresa promotora não se responsabiliza por possíveis incorreções no preenchimento do cadastramento por parte do Participante.

7.4.2. Ao finalizar o processo de cadastro do cupom fiscal, automaticamente o participante receberá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o número da sorte para participação na promoção.

7.4.3. O participante poderá acessar o site [www.tempodefestaesperanca.com.br](http://www.tempodefestaesperanca.com.br) fazer seu login (através de CPF e senha) e consultar seus números da sorte, com o qual concorrerá atrelado ao sorteio da Loteria Federal dentro do período de cadastramento.

7.4.4. Após a conclusão do cadastro no hotsite, o participante não poderá alterar o CPF cadastrado.

7.4.5. Fica limitado o cadastro de até 5 (cinco) cupons fiscais por dia por CPF e a distribuição de até 500 (quinhentos) números da sorte por CPF.

7.5. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar a qualquer momento via e-mail, telefone, site ou sistema a apresentação física do cupom fiscal na promoção para confirmar a veracidade do cadastro para obtenção do número da sorte. Caso o participante não apresente o cupom fiscal para verificação da empresa promotora no prazo de 72 horas após o efetivo contato, o mesmo será impedido de participar da promoção sob o cancelamento de seu cadastro.



SCPC 2023/05959

7.6. Em caso de dúvidas, o cliente poderá entrar em contato com o SAC da promoção no número (11) 2626-1685 ou através do Fale Conosco no site da promoção [www.tempodefestaesperanca.com.br](http://www.tempodefestaesperanca.com.br).

7.7. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados. Também não poderão participar produtos vedados pelo Art. 4º da Lei nº 11.265/2006, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, sendo estes: fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes (incluindo as dietoterápicas específicas), mamadeiras, bicos e chupetas.

7.8. Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

7.9. Será considerado o horário de Brasília/DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

## 8. QUANTIDADE DE SÉRIES:

8.1. Serão emitidas 1.000 (mil) séries durante toda promoção, na qual cada série contém 100.000 (cem mil) números da sorte de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando 100.000.000 (cem milhões) de números da sorte distribuídos em toda promoção, conforme período de participação cumulativo descrito na tabela abaixo:

Período de participação	Data do Sorteio pela Loteria Federal	Data da apuração	Série participante	Quantidade de prêmios
00h00 do dia 02/10/2023 até às 23h59 do dia 25/10/2023	28/10/2023	30/10/2023 às 11h00	000 e 999	1
00h00 do dia 02/10/2023 até às 23h59 do dia 26/11/2023	29/11/2023	30/11/2023 às 11h00	000 e 999	1
00h00 do dia 02/10/2023 até às 23h59 do dia 03/01/2024	06/01/2024	08/01/2024 às 11h00	000 e 999	1

8.2. Os números da sorte serão distribuídos aos clientes de forma concomitante, equitativo e aleatória entre as referidas séries participantes.

8.3. Caso não haja extração da Loteria Federal na data prevista para o sorteio, valerá o sorteio imediatamente posterior.



SCPC 2023/05959

8.4. Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos números da sorte adicionais.

## 9. DESCRIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE:

9.1. O número da sorte será composto de 8 (oito) algarismos, sendo do 1º ao 3º algarismo correspondente ao número de série e os 5 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem.

## 10. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIO:

10.1. Serão sorteados 3 (três) contemplados na promoção, conforme previsto abaixo:

Data da apuração	Quantidade de contemplados	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
30/10/2023 às 11h00	1	1 (um) Automóvel Fiat Mobi 1.0, 0km, Ano fabricação 2023, Ano modelo 2023	R\$ 58.900,00
30/11/2023 às 11h00	1	1 (um) Automóvel Fiat Mobi 1.0, 0km, Ano fabricação 2023, Ano modelo 2023	R\$ 58.900,00
08/01/2024 às 11h00	1	1 (um) Automóvel Fiat Mobi 1.0, 0km, Ano fabricação 2023, Ano modelo 2023	R\$ 58.900,00

10.2. Cada apuração ocorrerá às 11h00, no dia descrito acima, na agência RC Trade, localizada na Rua Vítório Ramalho, 138 – Pq. São Jorge - São Paulo/SP - CEP 03087-080.

## 11. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
3	R\$ 176.700,00

## 12. FORMA DE APURAÇÃO:

12.1. Será localizado o potencial contemplado na promoção entre o universo de séries participantes previstos no item 8.1 deste regulamento, no qual será extraído através do resultado da Loteria Federal, conforme regra abaixo.

12.2. Será considerado o potencial contemplado, o número da sorte composto por 8 (oito) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º ao 3º prêmio, lidos de cima para baixo, seguidos do número de ordem formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo, conforme extração da Loteria Federal e exemplo I abaixo:

Exemplo I de Resultado da Loteria Federal:

1º prêmio: 123**05**

2º prêmio: 054**85**

3º prêmio: 135**77**

4º prêmio: 0232**6**

5º prêmio: 1545**9**

Exemplo de número de série extraído: **087**

Exemplo de número de ordem extraído: **55769**



SCPC 2023/05959

Exemplo de número da sorte extraído: **08755769**

12.3. Na eventualidade do número da sorte extraído não ter sido atribuído a nenhum participante, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim alternadamente com efeito gangorra até que seja localizado o potencial contemplado na apuração.

12.4. O participante poderá participar com mais de um número da sorte, no entanto, poderá ser contemplado somente uma única vez em toda promoção, ou seja, o número da sorte será descartado, dando oportunidade para outro concorrente aplicando a regra exposta no item 12.3 acima.

### **13. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

13.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de funcionários e consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos aptos a participar para seu consumo próprio ou familiar, não estando previstas:

- I. Compras realizadas por pessoas físicas destinadas a revenda;
- II. Compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
- III. Qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

13.2. Presume, ainda, a promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

13.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

13.4. O potencial contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora aplicará a regra de aproximação descrita no item 12.3 deste regulamento, para localização de um novo contemplado.

### **14. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

14.1. O nome e número da sorte contemplado na promoção será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após a data do sorteio, no site da promoção e neste será mantido por 30 (trinta) dias ou até o contato com o contemplado.

14.2. O contemplado será comunicado no prazo de 15 (quinze) dias úteis pela empresa promotora através de telefonema, e-mail ou outros meios de contato disponíveis no cadastro realizado pelo contemplado.

14.3. O contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano após a apuração, e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código do



SCPC 2023/05959

Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

## **15. ENTREGA DO PRÊMIO:**

15.1. O prêmio a ser distribuído destina-se ao titular do Número de série e ordem contemplado.

15.1.1. Após o efetivo contato com o potencial contemplado, o mesmo terá o prazo de até 3 (três) dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se a regra descrita no item 12.3 deste regulamento.

15.2. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue no domicílio do contemplado ou na sede da empresa promotora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da extração, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

15.3. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

15.4. O prêmio distribuído será entregue livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA relativos ao ano de entrega quitados.

15.5. Não será permitido ao participante contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro item, tampouco por dinheiro.

15.6. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG, CPF e o cupom fiscal cadastrado, bem como assinar o recibo de entrega do prêmio, o qual, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da empresa promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção.

15.7. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

16.2. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.



SCPC 2023/05959

16.3. O regulamento completo encontra-se no site da promoção [www.tempodefestaesperanca.com.br](http://www.tempodefestaesperanca.com.br) e nas lojas Comercial Esperança.

16.4. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

16.4.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

16.4.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

16.5. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

16.6. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SRE/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

16.6.1. empresa deverá encaminhar à SRE a Lista de Participantes, contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16.7. A empresa promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

16.8. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.



SCPC 2023/05959

16.9. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

16.10. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo através do SAC ou site [www.tempodefestaesperanca.com.br](http://www.tempodefestaesperanca.com.br).

16.11. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

16.12. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da empresa promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

16.12.1. A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SRE/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

16.13. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site [www.tempodefestaesperanca.com.br](http://www.tempodefestaesperanca.com.br). Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SRE no referido site.

16.14. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

16.15. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SRE/MF. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

16.16. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

16.17. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o



SCPC 2023/05959

**Certificado de Autorização SRE nº. 04.029848/2023** expedido pelo Ministério da Fazenda.